MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

CHAMADA PARA CADASTRO 01/2020
PROJETO ALUNOS CONECTADOS – MEC/RNP

A Diretora-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna públicas as inscrições para a Chamada de Cadastro para o Projeto Alunos Conectados – MEC/RNP, compreendendo solicitações de acesso a serviço de Internet móvel, em caráter emergencial.

1. DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar, classificar e selecionar interessados(as) no acesso à Internet, por meio de chip de dados móveis do Projeto Alunos Conectados - MEC/RNP, para estudantes economicamente vulneráveis, que possuam renda familiar bruta de até 0,5 salário mínimo *per capta*, regularmente matriculados(as) que necessitam de Internet para realização das atividades acadêmicas, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19.

1.2 Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do(a) estudante regularmente matriculado no Ifes – *campus* Linhares, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

2. DAS FINALIDADES

São finalidades desta chamada pública:

I. Possibilitar a inclusão digital dos(as) estudantes;

II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto até a conclusão do respectivo curso;

III. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões econômicas;

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos técnicos integrados, concomitantes ou de graduação presencial do Ifes – *campus* Linhares, no ano letivo de 2020, na data da concessão, que possuam renda familiar bruta mensal de até 0,5 salário mínimo *per capita*.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 No caso de Internet, trata-se oferta de chip de dados para acesso, conhecida como serviços de dados móveis 3G e 4G, com atendimento monitorado pela operadora, que poderá ser instalado em qualquer dispositivo que o(a) estudante tenha disponível (celular, tablet ou outros). A carga inicial mensal de dados será de 20 GB, a qual poderá ser alterada posteriormente.

4.2 A primeira distribuição de chips está garantida para estudantes com renda familiar *per*

capita de até 0,5 salário mínimo.

4.3 Será concedido pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19.

4.4 Trata-se de um cadastro de reserva. Portanto, quando do atendimento, caso a demanda identificada exceda a capacidade, a prioridade será estabelecida conforme item 9 deste edital.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos técnicos integrados, concomitantes ou de graduação presencial do Ifes – *campus* Linhares, no ano letivo de 2020, na data da concessão, e que possua renda bruta mensal de até 0,5 salário mínimo *per capita.*

6. DO CRONOGRAMA

Publicação e Divulgação do Edital	07.10.2020
Inscrições Encaminhar documentação conforme item 7, para o e-mail **edital.lin@ifes.edu.br**	08.10.2020 a 15.10.2020
Divulgação do resultado parcial	Até 20.10.2020
Período de recursos Encaminhar documentação para o e-mail **edital.lin@ifes.edu.br**	21.10.2020 até 23.10.2020
Divulgação do resultado final	Até 27.10.2020

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O(A) estudante deve encaminhar um e-mail para o endereço **edital.lin@ifes.edu.br**, com o assunto: **INSCRIÇÃO - "Projeto Alunos Conectados"** , e anexar o formulário de inscrição (Anexo I), a cópia digitalizada do CadÚnico (Ficha espelho ou Folha resumo ou Relatório sintético), ou a Declaração de Comprovação de renda *per capita* familiar bruta devidamente preenchida e assinada (Anexo II), conforme cronograma de incrição informado no item 6 deste edital.

7.2 Em caso de dúvidas, fazer contato pelo e-mail **edital.lin@ifes.edu.br**, com o assunto: **Dúvidas "Projeto Alunos Conectados".**

7.3 O Ifes – *campus* Linhares se reserva o direito de checar as informações e documentações apresentadas, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

8. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

8.1 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de renda no ato da inscrição: CadÚnico (Ficha espelho ou Folha resumo ou Relatório Sintético) ou a Declaração de Comprovação de renda *per capita* familiar bruta devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

8.2 Os(As) estudantes que apresentarem o CadÚnico terão prioridade sobre os que apresentarem a Declaração (Anexo II).

8.3 O CadÚnico deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente e deverá conter o Número de Identificação Social (NIS) ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento a esta chamada. O documento corresponde à ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único e deve apresentar o dado da renda per capita do grupo familiar.

8.4 Para fins de cálculo da renda bruta *per capita* familiar a ser declarada e registrada no termo comprobatório de declaração de renda, os estudantes deverão observar o disposto no Anexo II deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos inscritos obedecerá à seguinte ordem de prioridade e aos seguintes critérios:

I. Estudantes classificados(as) em ordem crescente, da menor para a maior renda, levando-se em consideração, nos casos de empate:

I.a.1 dados do CadÚnico: estudantes que tenham anexado ao Formulário de Inscrição o comprovante de cadastro no CAD Único do Governo Federal;

I.a.2 autodeclaração: estudantes que tenham anexado ao Formulário de Inscrição o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I);

I.a.3 cotistas por renda;

I.a.4 maior idade na data de início das inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação e a seleção dos cadastros serão feitas dentro dos limites de recursos disponíveis.

10. DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site do Ifes *campus* Linhares e nas mídias sociais institucionais, conforme cronograma previsto.

10.2 Cabe ao(à) estudante acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa. É importante manter seu endereço eletrônico atualizado e verificá-lo com frequência.

10.3 Os(As) estudantes que tiverem seus cadastros selecionados devem aguardar a convocação do Ifes c*ampus* Linhares.

10.4 Será indeferido o(a) estudante que não cumprir os critérios previstos na chamada pública.

10.5 Será desclassificado(a) o(a) estudante que enviar de maneira incompleta os dados e os documentos exigidos na presente chamada.

10.6 O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis a contar da data da divulgação do resultado parcial no site do Ifes *campus* Linhares.

10.7 Para solicitar o recurso, o(a) estudante deverá preencher o Anexo III e enviar para o e-mail **edital.lin@ifes.edu.br**, com o assunto: **Recurso - "Projeto Alunos Conectados".**

10.8 A apreciação das solicitações de recursos será realizada pela Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil do Ifes *campus* Linhares e não cabe a interposição de um novo recurso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS)

11.1. Cumpre ao(à) estudante beneficiário(a):

12. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

A suspensão do benefício poderá ocorrer nas seguintes situações:

I. A pedido do(a) estudante;
II. Não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da Gestão do Ifes *campus* Linhares;
III. Não realizar as atividades pedagógicas, trancar ou cancelar a matrícula;
IV. Apresentar inconsistências das informações de renda própria e/ou da composição do grupo familiar;
V. Apresentar irregularidades nos documentos e informações apresentadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Comissão de Gestão da Assistência Estudantil do Ifes *campus* Linhares.

13.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para **edital.lin@ifes.edu.br** com o assunto: **Edital 01/2020 – Chamada pública 01/2020**.

13.6 - A qualquer momento, convocados(as) por amostragem, o(a) estudante poderá ser solicitado(a) a apresentar documentos complementares de comprovação da renda *per capita* bruta familiar, conforme tabela de referência apresentada no Anexo IV.

13.7 - Em caso de recebimento de denúncia sobre indícios de fraude, a Gestão do Ifes *campus* Linhares poderá convocar o(a) estudante para se apresentar e prestar informações, a qualquer tempo. Confirmado o indício de fraude, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Termo Comprobatório de Declaração de Renda;

ANEXO III – Formulário para Recursos;

ANEXO IV – Documentos para apresentação, quando solicitados, relativos ao Termo Comprobatório de Declaração de Renda.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

Anexo I – Formulário de Inscrição

<table>
<tr><td colspan="2">Nome:</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td>Matrícula:</td><td>Celular:_____
Inserir DDD+ número do telefone</td><td>Operadora:_____
Código da operadora do chip pré-existente (15 é Vivo; 21 é Claro; 31 é Oi; 41 é TIM)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>CEP:_____</td></tr>
</table>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

Anexo II - Termo Comprobatório de Declaração de Renda – Chamada 01/2020

A apresentação deste Termo Comprobatório de Declaração de Renda não dispensa, quando solicitada, uma posterior entrega de documentos complementares. Nos termos desta Chamada de Cadastro, a qualquer momento, o(a) estudante poderá ser convocado(a) a apresentar documentos complementares referentes à renda bruta familiar mensal *per capita* aqui declarada.

Eu,_____, (nome do/a estudante), Matrícula Ifes_____, CPF_____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de comprovação de declaração de renda, na Chamada de Cadastro 01/2020 – Projeto Alunos Conectados - *campus* Linhares, que possuo renda mensal de até 0,5 SM *per capta*, conforme descrição abaixo:

Relação de Membros do Núcleo Familiar (informar todas as pessoas que compõem seu grupo familiar, inclusive você. Considere grupo familiar todas as pessoas com quem você reside e/ou com as quais mantenha vínculo de subsistência/interdependência financeira)	CPF	Idade	Grau de Parentesco	Renda Bruta Mensal	Indicar a fonte da renda (assalariado com carteira assinada; autônomo; trabalho informal/"bicos"; aposentadoria, pensão ou benefício do INSS; benefício social (bolsa família, auxílio emergencial, etc); outros – especificar
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
VALOR TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (somar todas as rendas mensais individuais)					
VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* (somar todas as rendas mensais individuais e dividir pela quantidade de membros familiares, incluindo o estudante que vai assinar a declaração).					

Declaro que as informações constantes neste Termo Comprobatório de Renda são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente de que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n 2848, de 07/12/40 (falsidade ideológica).

Por ser expressão da verdade, o(a) declarante firma o presente.

_____(cidade) ,_____de_____de 2020.

_____
Assinatura do Estudante Declarante

TESTEMUNHA (Maior de 18 anos / nome legível): _____

_____ _____ _____
Assinatura da Testemunha CPF Telefone para contato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CHAMADA 01/2020

Eu, _____,
matriculado(a) no curso_____,
telefone de contato (___)_____, e-mail_____, venho solicitar ao Ifes *campus* Linhares a revisão do resultado da avaliação socioeconômica para comprovação da renda familiar bruta, considerando a justificativa a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Documentos em anexo ( ) sim ( ) não

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Linhares,____de_____de 2020.

_____

Assinatura

ANEXO IV – Documentos para apresentação, quando solicitados, relativos ao Termo Comprobatório de Declaração de Renda.

1. Documentos originais do(a) aluno(a):	CPF Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (caso seja maior de 18 anos)
2. Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).	CPF ou Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação ou Certidão de nascimento
3. Comprovante de residência recente	Conta de água ou Conta de luz ou Conta de telefone ou outras
4. Certidão de casamento do candidato e/ou responsável; certidão de óbito do cônjuge e/ou pais falecidos quando for o caso;	
5. Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, em qualquer situação das relacionadas abaixo:	
5.1. Profissionais assalariados:	contracheques dos três últimos meses anteriores à data de inscrição
5.2. Para desempregados:	carteira de trabalho (página de identificação, página do último vínculo com baixa e página sequente ao último vínculo.
5.3 Profissionais autônomos e/ou informais:	carteira de trabalho; declaração de rendimentos da própria pessoa, contendo o tipo de ocupação exercida e a renda média obtida nos últimos 03 meses, datada e assinada.
5.4 Comerciantes ou microempresários:	Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2020 (ano calendário 2019), ou mais recente; ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2020 ou mais recente.
5.5. Trabalhadores rurais:	comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) ou mais recente, juntamente com declaração de rendimentos indicando o tipo de atividade rural e a renda média obtida nos últimos 03 meses, datada e assinada.
5.6 Aposentados, pensionistas ou outros benefícios da Previdência Social/INSS ou outras instituições de previdência públicas ou privadas:	Extrato do benefício referente ao último mês ou Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pela instituição responsável. Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda. Para benefícios da Previdência Social, retirar extrato de pagamento de benefícios no site: https://meu.inss.gov.br/central/#/
5.7 Estagiário ou menor aprendiz:	contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades.
5.8 Benefício social, como Bolsa Família ou outros:	comprovante, tais como extrato de recebimento do benefício referente ao último mês.